



## TERMO DE REFERÊNCIA

### Informações Primárias:

|                                                                    |                                                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão Requerente:</b><br>11.001 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | <b>Descrição de Categoria de Investimento:</b><br>( ) aquisição<br>( X ) contratação de serviço |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|

### Modalidade e tipo de licitação:

(x) INEXIGIBILIDADE amparo legal Lei Federal  
14.133/2021 Artigo 74. Inciso I.

### Fundamentação legal

A Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 951/2024 que regulamenta aplicação da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal de Cláudia, direta e autárquica.

## 1. DO OBJETO

**CONTRATAÇÃO DA ENTIDADE LIMMT - LIGA INDEPENDENTE DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE UMA ETAPA DO CIRCUITO MATO-GROSSENSE DE MOTOCROSS 2025 - PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE CLÁUDIA/MT.**

### 1.1 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do contrato será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de sua Assinatura, podendo ser prorrogado caso haja necessidade.

## 2. DA JUSTIFICATIVA DE NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Cláudia, cidade situada no norte de Mato Grosso, está diante de uma oportunidade única e crucial: sediar a Etapa do Circuito Mato-Grossense de Motocross 2025. Este evento não é apenas uma competição esportiva, mas uma celebração que promove o esporte, o turismo e o desenvolvimento econômico local.

A realização deste evento é de suma importância para o município, pois espera-se a participação de aproximadamente 2.000 pessoas, incluindo competidores, equipes de apoio e espectadores, o que representa um influxo significativo de visitantes na cidade. Este público contribui diretamente para o comércio local e fortalece a infraestrutura turística, evidenciando Cláudia como um destino viável para eventos de grande porte.

A população local carece de oportunidades culturais e esportivas que possam unir a comunidade em torno de uma causa comum. A chegada do Circuito Mato-Grossense de Motocross não só preenche essa lacuna, mas também revitaliza o orgulho cívico ao destacar a cidade no cenário estadual.

A comunidade de motociclistas em Cláudia e na região é imensa e fervorosa. Os amantes do motocross aguardam ansiosamente por um evento que não apenas os desafie, mas também os conecte com outros entusiastas e novos adeptos do esporte. A realização de Etapa do Circuito Mato-Grossense não apenas satisfaz essa demanda local, mas também solidifica Cláudia como um polo regional para competições de motocross, beneficiando tanto os residentes quanto os visitantes.

Em síntese, a realização do Circuito de Motocross em Cláudia é uma oportunidade única para promover o desenvolvimento econômico, fortalecer os laços comunitários e celebrar a paixão pelo esporte, posicionando a cidade como um destino atraente e vibrante para eventos esportivos de alto nível.

## 2. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Para a realização do evento, a empresa contratada se comprometerá a fornecer todos os itens listados na tabela, assegurando que todas as quantidades necessárias sejam atendidas integralmente, sem qualquer redução.

| ITEM | CODIGO | PRODUTO OU SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | QTD | VALOR UN   | VALOR TOTAL   |
|------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|------------|---------------|
| 01   | 59587  | SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE TROFÉU EM MATERIAL EM ACM COM BASE EM ALUMINIO MEDINDO CADA TROFÉU NO MÁXIMO 30CM LARGURA NO MÁXIMO 20 CM. AO TODO SÃO 90 TROFEUS COM A MESMA MEDIDA DO 1º AO 5º DE CADA CATEGORIA. INCLUINDO A ETAPA A SER REALIZADA, CIDADE, LOGO MARCAS DO CAMPEONATO, PREFEITURA, SECRETARIA ENVOLVIDA E | UNIDADE | 90  | R\$ 142,10 | R\$ 12.789,00 |



|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |     |               |               |
|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|---------------|---------------|
|    |       | PATROCINADORES DO CAMPEONATO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |     |               |               |
| 02 | 59588 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA EVENTO DE MOTOCROSS. COM 2 TORRES EM ALUMINIO COM FLY, 12 LINE, 18 GRAVES, POTENCIA, 60.000 RMS, MESA DIGITAL 9 CANAIS, 200 mts CABO 25mm, CAIXAS DE SOM PARA O BOX.                                                                                                                                                 | DIÁRIA  | 2   | R\$ 15.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| 03 | 59589 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PÓRTICO PARA ENTREGA DE PREMIAÇÃO: MATERIAL: ALUMÍNIO, DIMENSÃO: P.30 ALTURA 4 METROS, LARGURA 4,5 METROS, PERSONALIZADO COM LONA DE VINIL IMPRESSA COM PERSONALIZAÇÃO DO CIRCUITO MATOGROSSENSE DE MOTOCROSS, INCLUINDO PATROCINADORES DO CIRCUITO MATOGROSSENSE DE MOTOCROSS 2025. ESTRUTURA AUTO PORTANTE, NÃO CONTÉM ILUMINAÇÃO, INCLUI MONTAGEM. | DIÁRIA  | 2   | R\$ 3.200,00  | R\$ 6.400,00  |
| 04 | 59590 | SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM DIGITAL COM SISTEMA MYLAPS X2 PR, DECODER, 1 SERVIDOR, ORBITS V 13.9, 3 COMPUTADORES, 60 TRANSPODER MYLAPS, TRANX160 PRECISÃO 0,003, 1 MONITOR DE PITLINE 22 POL, 2 MONITOR 15 POLEGADAS, APLICATIVO LIVRE MYLAPS SPEED HIV, RESULTADOS GERAL, RESULTADOS POR CATEGORIA, TEMPOS VOLTA A VOLTA, RESULTADOS ACUMULADOS.                              | DIÁRIA  | 2   | R\$ 7.000,00  | R\$ 14.000,00 |
| 05 | 59591 | SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZACAO DE EVENTOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADAS, SENDO ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO TUBULAR, COM COBERTURA, TENDAS PIRAMIDAL, TOTAL DE 40 METROS DE COMPRIMENTO, 6 ASSENTOS, COM CORREDOR FRONTAL DE 1 METRO DE LARGURA, 3 ESCADAS DE ACESSO.                                                           | MTS²    | 320 | R\$ 292,00    | R\$ 93.440,00 |
| 06 | 59592 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO TENDA 10X10 APOIO AO PARQUE FECHADO, ONDE É FEITO VISTORIAS NAS MOTOCICLETAS E INSTALAÇÃO DE TRANPONDES. SERÁ MONTADA PARA APOIO ÀS EQUIPES MÉDICAS NO EVENTO E TAMBÉM NO PIT LINE,                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 1   | R\$ 1.750,00  | R\$ 1.750,00  |



|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |    |               |               |
|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----|---------------|---------------|
|    |       | ONDE FICAM MECÂNICOS E EQUIPES DANDO ASSISTÊNCIAS MATERIAL EM AÇO CARBONO, ESPESSURA 14MM, LONA ANTI CHAMAS 300 MICRAS DE COR BRANCA.                                                                                                                                                                                                                     |            |    |               |               |
| 07 | 59593 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO TENDA 5X5 MATERIAL EM AÇO CARBONO, ESPESSURA 14MM, LONA ANTI CHAMAS 300 MICRAS DE COR BRANCA. FINALIDADE: SERÁ MONTADA PARA APOIO ÀS EQUIPES MÉDICAS NO EVENTO E TAMBÉM NO PIT LINE, ONDE FICAM MECÂNICOS E EQUIPES DANDO ASSISTÊNCIAS AOS PILOTOS. RESISTE A VENTOS, POIS SÃO FIXADAS COM BASES AO SOLO, INCLUI MONTAGENS.            | UNIDADE    | 6  | R\$ 650,00    | R\$ 3.900,00  |
| 08 | 59594 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ARCO DE CHEGADA: MATERIAL: ALUMÍNIO, DIMENSÃO: P.30 ALTURA 4 METROS, LARGURA 4,5 METROS, PERSONALIZADO COM LONA DE VINIL IMPRESSA COM PERSONALIZAÇÃO DO CIRCUITO MATOGROSSENSE DE MOTOCROSS, INCLUINDO PATROCINADORES DO CIRCUITO MATOGROSSENSE DE MOTOCROSS 2025. ESTRUTURA AUTO PORTANTE, NÃO CONTÉM ILUMINAÇÃO, INCLUI MONTAGEM. | DIÁRIA     | 2  | R\$ 2.400,00  | R\$ 4.800,00  |
| 09 | 59595 | LOCACAO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANCA - DO TIPO LOCACAO DE GRADES INIBIDORAS, TUBOS PRODUZIDOS EM ACO DE 1 ½ CHAPA 16 QUADRO EXTERNO, COM GRADIL INTERNO, PRODUZIDO COM TUBO DE ½ CHAPA 16, FIXADO COM SUPORTE PRODUZIDO EM TUBO DE ACO DE 2 E CHAPA 14, MEDINDO 2,25 X 1,20M, UTILIZADO PARA PRIVACIDADE ÀS AUTORIDADES QUE FARÃO ENTREGA DOS PRÊMIOS.     | MTS LINEAR | 70 | R\$ 61,00     | R\$ 4.270,00  |
| 10 | 59596 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TORRE DE CRONOMETRAGEM: MATERIAL E AÇO CARBONO, ALTURA 4 METROS, MEDIDA 4 MTS², FECHADA COM PLACAS E LONAS PERSONALIZADAS DO CAMPEONATO.                                                                                                                                                                                            | DIÁRIA     | 2  | R\$ 3.400,00  | R\$ 6.800,00  |
| 11 | 59597 | SERVIÇO DE PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTO - INSTALACAO E MONTAGEM DA PISTA, DAS ESTRUTURAS NECESSÁRIAS PARA O EVENTO COM                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE    | 1  | R\$ 14.000,00 | R\$ 14.000,00 |



|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |   |              |              |
|----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|--------------|--------------|
|    |       | COORDENADOR E MONTADORES - EQUIPE DE 7 PESSOAS.                                                                                                                                                                                                                                                            |        |   |              |              |
| 12 | 59598 | SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - SERVIÇO DE LOCUÇÃO PROFISSIONAL PARA EVENTO DE MOTOCROSS, INÍCIO DOS TRABALHOS DIA 9/08 A PARTIR DAS 09:00H ATÉ AS 12:00H (PAUSA ALMOÇO) REINICIA AS 13:00H ATÉ AS 17:00H DIA 10/08 INICIO AS 09:00H ATÉ AS 12:00H, REINICIO AS 13:00H ATÉ AS 17:00H. TOTAL 14 HORAS. | DIÁRIA | 2 | R\$ 1.500,00 | R\$ 3.000,00 |

### 3. DO VALOR:

A proposta apresentada no valor de **R\$ 195.149,00** (cento e noventa e cinco mil e cento e quarenta e nove reais).

### 5. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR (EMPRESA A SER CONTRATADA)

5.1 A **Liga Independente de Motociclismo do Estado de Mato Grosso** (CNPJ Nº 13.788.292/0001-10) foi a empresa selecionada para organizar a etapa do Circuito Mato-Grossense de Motocross em Cláudia-MT. Essa escolha foi embasada nos seguintes pontos:

- **Exclusividade na Organização:** A Liga possui **exclusividade** na organização do Circuito Mato-Grossense de Motocross, sendo a única apta a realizar o evento.
- **Proposta Alinhada ao Mercado:** A proposta apresentada pela empresa demonstrou um **preço alinhado** com os valores praticados no mercado para eventos desse porte.
- **Utilização de Recursos Próprios:** A realização do evento será integralmente financiada com **recursos próprios**.

### 6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Contratação se dará por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I, Parágrafo 1º da Lei nº 14.133/2021 que dispõem:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.



De acordo com os dispositivos da Lei, fica claro que a hipótese de contratação se enquadra como inexistência, conforme demonstrado pelo regulamento do Circuito Mato-Grossense de Motocross, que indica a Liga Independente de Motociclismo do Estado de Mato Grosso como organizadora exclusiva. Portanto, fica comprovada a inviabilidade de competição, como evidenciado pela documentação anexada a este Termo de Referência.

## 7. DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- O valor total é de **R\$ 195.149,00** (cento e noventa e cinco mil e cento e quarenta e nove reais), em parcela única.
- Os serviços serão pagos, através de crédito em conta corrente ou transferência bancária ao CONTRATADO até 30 (trinta) após a entrega da Nota Fiscal.
- O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada.
- A CONTRATADA deverá apresentar no Setor Financeiro a Nota Fiscal ou Fatura, devendo o pagamento ser efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento e atesto da nota fiscal e mediante apresentação das certidões e atestada pelo servidor responsável designado pela Prefeitura Municipal de Cláudia juntamente com os documentos de regularidade fiscal e trabalhista.
- A CONTRATANTE descontará dos pagamentos eventualmente devidos os valores necessários para cobrir possíveis despesas com multas e indenizações ou outros encargos de responsabilidade da CONTRATADA.
- Todos os impostos, taxas, contribuições, encargos sociais incidentes sobre a execução dos serviços correrão por conta da CONTRATADA.
- A nota fiscal deverá ser preenchida em nome do MUNICIPIO DE CLAUDIA, CNPJ nº 01.310.499/0001-04 devendo constar no corpo da Nota Fiscal os serviços prestados.
- Ocorrendo devolução da nota fiscal/fatura por erro ou rasura, a contagem do prazo iniciará a partir da nova data de entrega ao fiscal do contrato ou no protocolo da CONTRATANTE.
- Os valores propostos deverão ser contados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto do Termo de Referência, inclusive com as despesas de salários e encargos de seus empregados/profissionais envolvidos diretamente na execução dos serviços, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão da execução dos serviços.

## **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; Unidade: 001 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER; Reduzido: (557); Ação: 27.812.0002.2058 – MANUT. DE ATIVIDADES DA SEC. DE ESPORTE E LAZER; Natureza de Despesa: 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de recurso: 1.500.0000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

## **09. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa prestar os serviços dentro das especificações recomendadas;
- Efetuar o pagamento, da nota fiscal correspondentes, no prazo estipulado, após devidamente atestadas pelo setor competente;
- A CONTRATANTE deverá, a seu critério, e através de Servidor previamente designado, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do contrato;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato;
- Prover o local e equipamentos para a realização e bom desempenho do treinamento;
- Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
  - Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
  - Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;
  - Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
- Proporcionar à CONTRATADA as facilidades e as informações necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratado;
- Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, a aplicação de sanções, alterações e revisões do Contrato;
- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato;
- Aceitar ou rejeitar a execução do serviço, após a conclusão de cada etapa do objeto, fazendo, as observações que julgar necessárias à sua perfeita conclusão e devida aceitação.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- em parte, os serviços, objeto deste Termo de Referência, sem prévia anuência da Contratante, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas. Cumprir os prazos e acordos previstos neste Termo de Referência e com o acordado com a Prefeitura Municipal de Cláudia MT.
- Prestar todos os serviços constantes do objeto deste termo.
- Indicar para a prestação dos serviços o profissional indicado na proposta, sendo vedada a substituição ou a subcontratação.
- Com notória especialização, devendo apresentar juntamente com a proposta, currículo, e outros documentos que comprove sua experiência, qualificação técnica, conhecimento e domínio da matéria compatível com o objeto deste termo.
- A contratada deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços previstos neste termo de referência.
- Não transferir ou sublocar a outrem, no todo ou
- Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
- Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da execução deste contrato.
- Atender todas as necessidades técnicas e de assessoramento, relativas aos processos licitatórios e contratos administrativos, conforme escopo dos serviços.
- Manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE, sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do objeto contratado, responsabilizando-se por eventual paralisação dos serviços por parte de sua equipe técnica, sendo de sua responsabilidade a continuidade dos serviços sem quaisquer ônus à CONTRATANTE.
- Conduzir seus trabalhos de maneira a não interferir, provocar atrasos ou qualquer limitação nos trabalhos da CONTRATANTE.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, através de servidores designados pelo Contratante.
- Disponibilizar o profissional, quando convocado, em dias úteis e horário pré-estabelecido, e quando necessário, a participação em reuniões por meio virtual ou através de documentos físicos levados ao seu escritório.



- O prazo para os demais serviços, será acordado entre as partes conforme complexidades dos mesmos.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/21, o contratado que:

- Não assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- Apresentar documentação falsa;
- Deixar de entregar os documentos exigidos pelo contratante;
- Não manter a sua proposta dentro do prazo de validade;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Fizer declaração falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do certame; e,
- Falhar ou fraudar na execução do contrato.

O Contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item (ns) prejudicado(s) pela conduta do licitante; e,
- Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5(cinco) anos.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei 14.133/21, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.



A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso de multas cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **12. DO ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

A gestão e o acompanhamento administrativo da execução contratual caberão diretamente à Contratante, por meio de servidor designado:

- Titular: Gilmarques Soares de Oliveira
- Suplente: Johransen da Gama Martins

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todas as despesas relativas à execução do objeto, tais como: mão de obra, impostos, taxas, emolumentos, leis sociais, etc., correrão por conta da Contratada.

As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas posteriores alterações e legislação correlata.

Cláudia/MT, 31 de julho de 2025.

**Responsável pela elaboração:**

---

**Jucinei Correa da Luz**  
Sec. Munic. De Esportes

**Ciente:**

---

**Aleson Sokolovski**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer